



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2025, AO PROJETO DE LEI Nº. 09/2025.

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº. 09/2025, que nomeia Comunidade Rural isolada no Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de São Fernando/RN, o Vereador subscritor da presente Emenda, **SUBSTITUI** o artigo 1º do Projeto de Lei nº 09/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A comunidade rural isolada localizada às margens da RN-118, no sítio Riacho da Roça, neste município de São Fernando/RN, é dada a denominação de “ALVORADA LESTE”.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem por objetivo optar pela denominação da comunidade rural mais adequada, atendendo ao anseio da população local e considerando os aspectos históricos, geográficos e culturais que o justificam.

A alteração proposta visa garantir o reconhecimento da identidade da comunidade, facilitar a localização geográfica e administrativa, além de atender a eventuais correções ou adequações solicitadas pelos moradores e órgãos competentes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal São Fernando-RN, 03 de abril de 2025.

Lido(a) no Expediente da Sessão regularizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 25 / 04 / 25

Secretário

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO
Vereador

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

APROVADO em única discussão
por unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 25 / 04 / 25

Secretário